

01-2889/09 - 17/09 - Deputado Kielse



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Requerimento

999/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1954/09
Campo Mourão, 07/07/09 Horas 17:14
10-50
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

21/07/09

Adunirino
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	☒	☐
REJEITADO	☐	☐
RETIRADO	☐	☐
Sala das Sessões <u>11/08/09</u>		
<u>Adunirino</u> PRESIDENTE		

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** o envio de expediente ao **Senhor DEPUTADO ESTADUAL KLEITON KIELSE**, com os documentos em anexo (originais), para que o mesmo apresente na Assembléia Legislativa, projeto de transformação da **ADAL -- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE de Campo Mourão** em Utilidade Pública Estadual.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação dos membros da ADAL.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 29 de junho de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ERA/LQ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Requerimento

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1954/2009

Campo Mourão, 07/07/09 Horas 17:14

999/09

Elia
PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** o envio de expediente ao **Senhor DEPUTADO ESTADUAL KLEITON KIELSE**, com os documentos em anexo (originais), para que o mesmo apresente na Assembléia Legislativa, projeto de transformação da **ADAL – DESPORTIVA ASA LESTE de Campo Mourão** em Utilidade Pública Estadual.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação dos membros da ADAL.

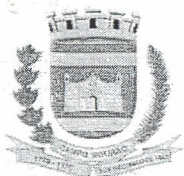
P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 29 de junho de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ER/LQ





Município de Campo Mourão – Paraná

Cidade Escola



SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
Divisão de Desenvolvimento Social e Comunitário

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Associação Desportiva Asa Leste, se encontra em efetivo funcionamento, com sua diretoria constituída, através de processo eletivo, em conformidade com o que estabelece o pertinente estatuto, estando em pleno e legítimo exercício.

Campo Mourão, 03 de Março de 2009.


Samuel Kozelinski
Diretor da Secretaria
da Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

CRAS_ Centro de Referência de Assistência Social

Rua Brasil, 560 – Jd Laura – Campo Mourão – Paraná – CEP 87.300-115

CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 – Fone (44) 3518- 4412

e-mail: cadastrounico@campomourao.pr.gov.br – home-page: <http://www.campomourao.pr.gov.br>

ANU
Invis
e deixe
falem da
crise.

terra
94.7FM
A rádio de tirar o chapéu

4º	Ademir	
5º	Saul	
6º	Geni	

RIBUNA

do Interior



ANO 40 - Nº 7.386

Campo Mourão, DOMINGO, 7 de junho de 2009

R\$ 1,25

Um gesto que transforma

Depois de sofrer um acidente e ser 'encostado' pelo o INSS, José Rosa Filho, ex-motorista de ônibus e presidente da Associação de Moradores do Jardim Paulista, passou a dedicar parte da sua vida em integrar crianças e adolescentes carentes ao esporte. A idéia está dando certo e os sonhos de seo José, como conhecido, são altos. O gesto está transformando a vida de muitas crianças que moram na Asa Leste de Campo Mourão. Pág.8

FARMÁCIAS REDENOVA

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO — 3518-1818
 UNIDADE DIOFARMAS — 3525-5258
 UNIDADE PRONTO SOCORRO — 3525-5509
 UNIDADE CENTRO MÉDICO — 3525-1488
 UNIDADE POLÍCLÍNICA — 3525-3989
 UNIDADE LAS PARANA — 3523-0023

*Só com
saúde, se
é feliz!!*

**Realize
seu
Sonho!**

Planchas, Derivadores
e muito mais!

LAZER

44-3518.2700

ATDL
PNEUS

SUA NOVA OPÇÃO EM PNEUS.

**BRIDGESTONE
Firestone**

Av. Capitão Indio Bandeira, 2224
Centro - Campo Mourão-PR

44 3525.7171

**Câmara
solicita curso
de história
na Fecilcam**

Há meses, a direção



ÓCULOS!
New óptica

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 518
AV. MANOEL N. DE CAMARGO, 791

X-motomista encontra no esporte forma de ajudar crianças carentes

Walter Pereira
@tribunadointerior.com.br

Depois de sofrer um nte e ser 'encostado' INSS, José Rosa Filho, otorista de ônibus e lente da Associação de dores do Jardim sta, passou a dedicar a sua vida em integrar ças e adolescentes ca- as ao esporte. A idéia lando certo e os sonhos o José, como conheci- ão altos. O gesto está formando a vida de mui- rianças que moram na Leste de Campo raão.

De segunda à sexta- a, estas pessoas encon- nas partidas de futsal, a rança de um futuro me- ; seo José que o diga. "Eu o muito de trabalhar com s meninos. Dou o sangue eles. Temos aqui uma ipe de três voluntários se dedicam para ajudá- . Acredito na força do este na formação social do adão, eles estão tendo a oportunidade e enquan- houver vontade, estare- is dispostos a contribuir n eles, nem que para isso mos a camisa", exclama.

Tudo começou há cer- de três anos, quando seo sé, com a ajuda de ami- s, criou o "Cidadão no Este". Porém, por falta de cursos, o projeto durou r pouco tempo. "Enfren- nos muitas dificuldades, r se tratar de um progra- a voluntário não consegu- nos levantar fundo para antê-lo, infelizmente não u certo", lamenta.

Mas persistente, o ex- torista não desanimou e



Crianças encontram esperança de um futuro melhor nas partidas de futebol

implantou a Associação Desportiva Asa Leste (ADAL). A associação foi fundada com o objetivo de criar um novo horizonte na vida das crianças e adolescentes daquela região. Filho batizou o novo projeto de "Formando Cidadão no Esporte". "Neste projeto envolvemos crianças e adolescentes de 7 a 19 anos, é uma maneira de envolvê-los com alguma atividade e fazer com que não freqüente as ruas", explica. Ele acrescenta que o trabalho é todo voluntário.

"Contamos com a ajuda de algumas pessoas aqui do bairro - jardim Paulista, que sempre estão nos dando força. Quero agradecer imensamente a Zeni - diretora da escola Maria do Carmo -, ela nos empresta a quadra para que possamos realizar os jogos."

Um dos voluntários é o eletricista automotivo, Fá-

bio Fidelis. Ele que apita os jogos, afirma sentir alegria em ajudar as crianças. "É uma coisa que me traz paz no coração. Nem mesmo o cansaço do dia-a-dia me desanima. Essas crianças não estão só jogando partidas de futsal, estão adquirindo cultura, é uma coisa muito gostosa de se ver e viver", diz.

Outro que ajuda no tra-

balho voluntário é José Loures, que trabalha no ramo da construção civil. Também árbitro, diz que se sente menino com os demais. "Estar ajudando essa meninada, significa muito para mim. O trabalho do Zé Rosa é maravilhoso, não tem como dizer não por uma causa dessa, é com alegria que estou ajudando", afirma.



Crianças e colaboradores que participam do projeto

"Precisamos de ajuda"

A boa vontade de Filho se esbarra na falta de recursos para manter o projeto. Conforme ele, são várias as dificuldades enfrentadas, que vão desde a falta de bolas a calçados. "Temos pouca ajuda. Precisamos de recursos para que possamos comprar mais bolas, tênis, redes, entre outros. Põe aí no jornal, que temos muitas crianças que jogam descalças porque não têm condições de comprar um tênis. A gente ajuda no que pode, mas não há como suprir todas as necessidades. Como já disse, são pessoas de comunidade carente", frisa.

"Já enviei documento para a secretaria de Esportes, pedindo que nos cedam o Ginásio do Jardim Aeroporto quando estiver pronto. O local é maior e terá como encaixar mais pessoas no projeto. A idéia é reunir toda a meninada aqui da região. Pedimos ainda para aqueles que apitam jogos aqui na Asa Leste que se juntem a nós. Essa Associação é para dar suporte ao futuro das nossas crianças."

Seo José explica que um projeto está em fase de elaboração e será encaminhado ao Ministério do Esporte para a aquisição de recursos. "O projeto que elaboramos é muito grande, é para cerca de 300 crianças. Precisamos de fundo para a alimentação, uma quadra maior para realizar os jogos. Vamos ainda implantar o contra turno escolar, para isso temos que ter estrutura."

Outra necessidade é

com a falta de transporte. Filho comenta que o projeto será enviado também para a Receita Federal, com o intuito de adquirir um veículo para o transporte das crianças. "Como é que vamos com eles de um ginásio para outro? E quando marçarmos jogos em outros bairros?", indaga. "Fica difícil né. Então precisamos de um veículo."

Quem quiser fazer doações pode entrar em contato com seo José pelo telefone: 8405-1258. "Pedimos aos empresários interessados que nos ajudem. As nossas dificuldades são grandes, mas no começo é tudo difícil. Temos fé em Deus e esperança que lá na frente vai dar certo. Quem quiser ver o nosso trabalho pode comparecer aqui na quadra [da escola Maria do Carmo, jardim Paulista] e ver como funciona, é um trabalho para a comunidade e precisamos de ajuda", clama.



José Rosa Filho

Realize

221,08m²

ÁREA TOTAL

154,83m²

APARTAMENTO TIPO + 2 VAGAS

Realize

Barbosa
ÍNDIO BANDEIRA

2 suítes

1 quarto

1 banheiro social
varanda com churrasqueira

copa - cozinha

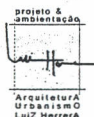
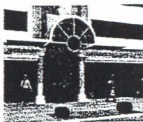
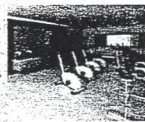
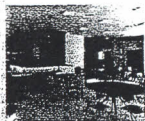
área de serviço

3 elevadores

2 vagas na garagem

lazer completo

laje técnica com previsão para ar tipo Split



Arquitetura
Urbanismo
Luiz Herrera

PRIMÓVEIS
construtora

Campo Mourão (44) 3523 7080

(44) 9969 6212

Cianorte (44) 3629 5505



Vendas

IMOBILIÁRIA
TRADIÇÃO

Campo Mourão (44) 3523 7080

Cianorte (44) 3629 2747

(44) 9977 0972

Ideia e montar time profissional

A ideia de Filho é que de todo seu esforço saia formado um time de futsal da Asa leste. "A nossa Ideia é que futuramente possamos formar bons atletas na nossa cidade." Inclusive ele já está organizando para setembro, um torneio de futsal que reunirá todos os bairros daquela região.

Além do futsal, a intenção é trabalhar nas modalidades de vôlei, basquete e futebol de Campo. Há também treino para equipes femininas. Os interessados em fazer parte do projeto devem fazer matrícula e aguardar a chamada.

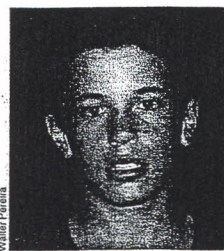
Quem quiser conhecer projeto na prática pode com-

parecer até a quadra de esportes da Escola Maria do Carmo, no Jardim Paulista. Os encontros são de segunda à sexta, das 18 às 20 horas, com crianças de 3 a 13 anos e das 20 às 22 horas, com adolescentes de 17 a 19 anos. As terças, das 20 às 21 horas são realizados jogos com time feminino.



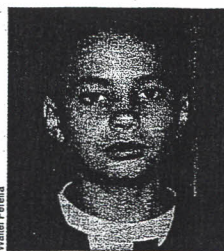
Walter Pereira

"Gosto muito de estar aqui, meus pais ficam tranquilos. Se não estivesse praticando esporte, talvez estaria na rua. Para mim é uma forma de seguir um bom caminho. O seu José dá muitos conselhos para nós."
Alan Xavier Isaías, 11 anos



Walter Pereira

"Se não estivesse aqui jogando bola, com certeza estaria na rua. Fico muito alegre de ter esta oportunidade. Aqui faço muitas amizades todos os dias. O seu Zé é como um segundo para mim. Sou muito grato a ele."
José Eduardo Ventura, 13 anos



Walter Pereira

"É muito bom estar com os meus amigos aqui. Meus pais ficam mais tranquilos porque sabem que estou num bom lugar e não há como me envolver com coisas erradas. Tenho vontade de ser profissional. Acho que vai dar certo."
Everton Ferreira, 13 anos

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Cnpj - 106330276/0001 - 60

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

ATESTADO

Atesto para os fins de requerimento do título de utilidade pública que a ADAL – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.6330276/0001 - 60, sediada em Campo Mourão à Rua Eucalipto, 573 no Jardim Paulista, esteve em efetivo e contínuo funcionamento no ano de 2008, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Atesto, outrossim, que sua diretoria, cujos membros estão abaixo relacionados, é composta por pessoas de ilibada conduta social, nada conhecendo que desabone sua moral.

Nome	Identidade	Profissão	Cargo entidade
JOSÉ ROSA FILHO	14131744	motorista	Presidente
VALDIR DA SILVA	57156392	mecanico	Vice Presidente
RENATO CORREA	106263035	professor	1º Secretário
GUILHERME G. C. OLIVEIRA	84435716	comerciario	2º Secretário
CLAUDEMIR ROSA	80224877	vigilante	1º Tesoureiro
VALDIVINO MACHADO	39516721	autonomo	2º Tesoureiro
JOSÉ CARLOS PEREIRA	41900369	comerciante	Conselho Fiscal
LAZARO DE SOUZA	79840254	autonomo	Conselho Fiscal
MARCIO F. BANDEIRA	60697590	vigilante	Conselho Fiscal
ALTAIR BRAZ FAVARÃO	35776672	vigilante	Suplente
JONAS CANDIDO	7642083	autonomo	Suplente
GILSON BARROS	1805219	pedreiro	Suplente

Campo Mourão – Pr – 4 de junho de 2009.


Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – Presidente
Câmara Municipal de Campo Mourão

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

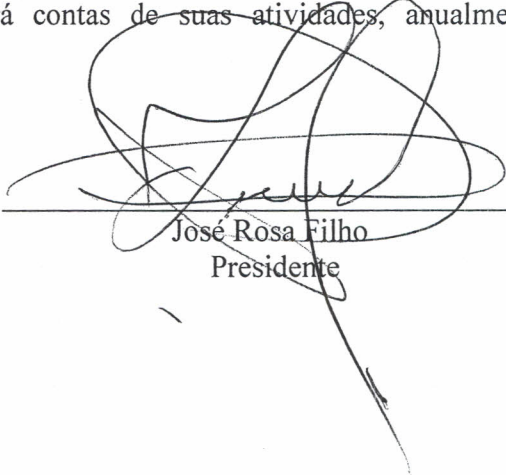
Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

Campo Mourão - Pr, 4 de junho de 2009.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a ADAL prestará contas de suas atividades, anualmente, ao Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal.



José Rosa Filho
Presidente



ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

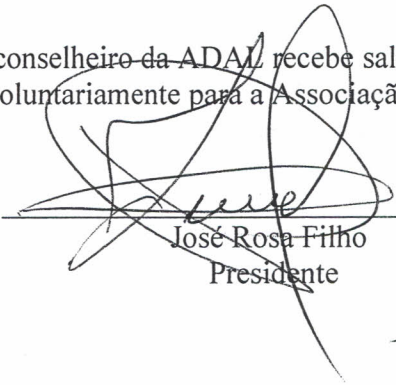
Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

Campo Mourão - Pr, 4 de junho de 2009.

DECLARAÇÃO

Declaramos que nenhum diretor ou conselheiro da ADAL recebe salário um nenhum tipo de pagamento da entidade e prestam serviços voluntariamente para a Associação.



José Rosa Filho
Presidente



ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Cnpj - 106330276/0001 - 60

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

DECLARAÇÃO

Nós, os dirigentes da ADAL – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE, CNPJ n.º 106330276/0001 - 60, abaixo assinados, declaramos para os fins de requerimento do título de utilidade pública, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, que possuímos bons antecedentes, nada havendo que desabone nossa conduta moral frente à nossa comunidade.

Nome	Identidade	Cargo ocupado	Assinatura
JOSÉ ROSA FILHO	1413174-4	Presidente	
VALDIR DA SILVA	5.735.639-2	Vice Presidente	
RENATO CORREA	10.626.303-5	1º Secretário	
GUILHERME G. C. OLIVEIRA	8443572-6	2º Secretário	
CLAUDEMIR ROSA	80224877	1º Tesoureiro	
VALDIVINO MACHADO	39516721	2º Tesoureiro	
JOSÉ CARLOS PEREIRA	4190036-9	Conselho Fiscal	
LAZARO DE SOUZA	79840254	Conselho Fiscal	
MARCIO F. BANDEIRA	6.069.759-0	Conselho Fiscal	
ALTAIR BRAZ FAVARÃO	3.577.667-2	Suplente	
JONAS CANDIDO	764.208/3	Suplente	
GILSON BARROS	1805219	Suplente	

Campo Mourão – 4 de Junho de 2009.

José Rosa Filho

Presidente

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE, neste estatuto designada, simplesmente, como **ADAL**, fundada em **27 DE FEVEREIRO DE 2008**, com sede e foro nesta cidade, na **Rua EUCALIPTO Nº 573 JADIM PAULISTA CAMPO MOURÃO CEP 87310-480** Estado do Paraná, é uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos,

- a) Difundir a prática de esporte em geral, especialmente Futsal e de Futebol de campo entre seus associados;
- b) Proporcionar aos seus associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;
- c) Filiar-se a Ligas e Federações;
- d) Manter, dentro de suas possibilidades, trabalhos voltados às comunidades carentes, principalmente privilegiando as crianças e adolescentes com programas de escolinhas nas diversas modalidades esportivas.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.





- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar os regimentos internos, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Atletas:** os que participam regularmente das atividades esportivas;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.



Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

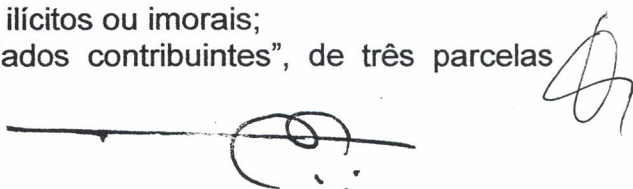
ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.




Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI NUNES

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.



ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Diretor de Esportes. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;



- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice – Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembléia Geral.

ARTIGO 17 - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.



ARTIGO 18 - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 19 - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- II. Marcar jogos;
- III. Escalar jogadores.

ARTIGO 20 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 21 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;



- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;



Obs: Kffuri
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI NUNES

- I. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, será destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Campo Mourão, 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

JOSÉ ROSA FILHO
Presidente

Jose Rosa Filho

VALDIR SILVA
Vice Presidente

Valdir Silva

RENATO CORREA
1º Secretário

Renato Corrêa

GUILHERME GONÇALVES DE CRISTO OLIVEIRA
2º Secretário

Guilherme G. de Cristo Oliveira

CLAUDEMIR ROSA
1º Tesoureiro

claudemir rosa

VALDIVINO MACHADO
2º Tesoureiro

Valdivino Machado

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Diretor de Esportes

José Carlos Pereira

Conselho Fiscal
LAZARO DE SOUZA

Lazaro de Souza

MARCIO FUMAGALI BANDERIA

Marcio Fumagali Bandeira

ALTAIR BRAZ FAVARÃO

Altair Braz Favara

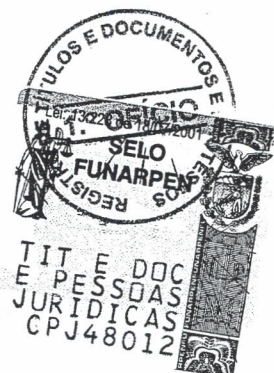
Suplentes
JONAS CANDIDO
GILSON BARROS

Jonas Candido
Gilson Barros

Advogado

OAB/PR. 7.605

Dr. Eraldo Teodoro da Oliveira
Vereador



ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 – Jardim Paulista – 87310 – 480 - Fone – 044 3525 79 27 – 8405 12 58 – Campo Mourão – Pr

Ata da Assembléia Geral Ordinária.

Aos 27 dias do mês fevereiro de dois mil e oito, às 19 horas, sito à rua Eucaliptos, nº 573 no Jardim Paulista, em Campo Mourão - Paraná, na residência do senhor José Rosa Filho, reuniram-se os moradores da Comunidade da Asa Leste, para tratar os seguintes assuntos.

Pauta do Dia: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE – ADAL

Assuntos:

1º) Apresentação de chapas para concorrer às eleições;

2º) Normas e Critérios da eleição;

3º) Caso seja apresentada apenas uma chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação;

04º) Criação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE.

Obs: Todas as decisões aprovadas em assembléia, terão que ser respeitadas pois é a instância máxima da associação.



O senhor JOSÉ ROSA FILHO agradeceu a presença de todos e explicou a necessidade da fundação desta associação, para que se criar uma escolinha de futebol para as crianças dos bairros da Asa Leste, com o intuito de possibilitar ocupação para as crianças e adolescentes no contra turno escolar, tirando-os das ruas e fornecendo uma ocupação para os mesmos, além de diversão, educação e lazer.

Abriu a assembléia cumprimentando a todos, e perguntou se ninguém se oporia a ele presidir interinamente a assembléia, como todos aceitaram, deu início aos trabalhos. Após ler todo o conteúdo do estatuto, pos em votação e o mesmo foi aceito por aclamação. . O senhor José Rosa fez uso da palavra, explicando sobre os trabalhos que serão desenvolvidos pela Associação e comentou sobre a importância da união de todos os moradores e a colaboração de cada um para se ter uma boa associação e uma boa diretoria, e disse que através dela a comunidade pode conquistar muitas melhorias para seu bairro. Em seguida leu o edital de convocação sendo aprovado na íntegra, passando a primeira ordem do dia, solicitou aos presentes a apresentação de chapas. Foi apresentada apenas uma chapa, presidida pelo sr JOSÉ ROSA FILHO, após lido todos os componentes da chapa, foi colocado em votação e eleito por unanimidade e aprovada pela assembléia.

A chapa eleita fica assim composta:

Presidente – JOSÉ ROSA FILHO

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 – Jardim Paulista – 87310 – 480 - Fone – 044 3525 79 27 – 8405 12 58 – Campo Mourão – Pr

Vice Presidente – VALDIR SILVA

1º Secretário – RENATO CORREA

2º Secretário – GUILHERME GONÇALVES DE CRISTO OLIVEIRA

1º Tesoureiro – CLAUDEMIR ROSA

2º Tesoureiro – VALDIVINO MACHADO

Diretor de Esportes – JOSÉ CARLOS PEREIRA

Conselho Fiscal – LAZARO DE SOUZA – MARCIO FUMAGALI BANDEIRA – ALTAIR BRAZ
FAVARÃO

Suplentes – JONAS CANDIDO – GILSON BARROS

Agora como Presidente o senhor José Rosa Filho, agradeceu pelo apoio e como nada mais há para tratar, encerrou a assembléia e pediu que todos assinassem a mesma.

Jose Rosa Filho

Valdir Silva

Renato Correa

Guilherme Gonçalves de Cristo Oliveira

Claudemir Rosa

Valdivino Machado

José Carlos Pereira

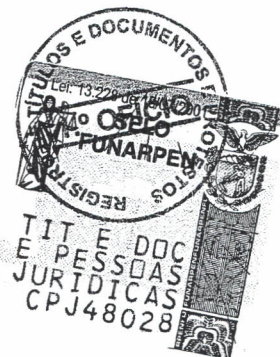
Lazaro de Souza

Marcio Fumagali Bandeira

Altair Braz Favarão

Jonas Candido

Gilson Barros



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4334

Registrado sob Nº 7289

Campo Mourão, PR, 29/01/2009

Rosimery Kffuri

CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI NUNES
ESCRITURANTES AUTORIZADOS

[Handwritten signature]

ADAL



PROTOCOLO N.º 5469/09

04.06.09

Associação Desportiva ASA Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Senhor Prefeito Municipal NELSON JOSÉ TURECK e senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção as Leis objetivando a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2008**:

Campo Mourão - Pr,
Cidade/UF

04/06/2009
Data

Assinatura Representante Legal

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: ADAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE

CNPJ: 106330276/0001 - 60

Endereço: Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista

Cidade/ UF: Campo Mourão - Pr

Telefone: 044 3525 7927 -84 05 1258

Caso a entidade possua filial ou outros estabelecimentos, favor informar:

Nome:

☐ Não Possui

Endereço:

Cidade/ UF:

Telefone:

CNPJ:

TIPO DE ESTABELECIMENTO

sede da entidade é:

☐ Alugada ☐ Própria ☒ Cedida ☐ Comodato ☐ outros

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310. - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro: 4336
Número: 7290
Cartório: Registro de Titulos e Documentos e Protestos - 1º Ofício
Município/ UF: Campo Mourão - Pr
Data do Registro: 29/01/2009

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: JOSÉ ROSA FILHO		
Cargo:Presidente	Profissão: COMERCIANTE	
CPF: 280.617.489 - 91	RG: 1413174 - 4	Órgão Expedidor: ssppr
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X)		
Se sim, qual a função exercida?		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Mandato da atual diretoria:

Início: 27/02/2008	Término: 26/02/2012
-----------------------	------------------------

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Euclipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

F- RECURSOS HUMANOS

Colaboradores	Quantidade
Funcionários	00
Estagiários remunerados	00
Total de pessoal ocupado assalariado	00
Voluntários permanentes	12
Voluntários eventuais	10
Estagiários não remunerados	00
Total de pessoal ocupado não remunerado	22
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	00
Quantidade de diretores remunerados	00

G. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE OU UNIDADE

Nome:	
JOSÉ ROSA FILHO	
Cargo:	
Presidente	
DDD/ Telefone:	E-mail:
044 3525 7927	UPRESCAM@HOTMAIL.COM

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES : ANO 2008

H. ATIVIDADES

A ADAL foi fundada com a intenção de realizar o contraturno escolar para as crianças e adolescentes da Asa Leste, envolvendo-os com atividades esportivas, educacionais, saúde e sociais, para que tenham ocupação no horário pos-escola retirando- os da rua e das mas companhias.

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

Realizamos treinamento esportivo com Futebol de salão, suíço, caratê, capoeira, vôlei e basquete, apresentamos palestras sobre os mais variados assuntos e fornecemos condições para diversão destas crianças e adolescentes, participamos de torneios interbairros e intermunicipais, visando estimular a competitividade e a auto estima destes.

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008
Rua Eucalipto, 573 – Jardim Paulista – 87310 – 480 - Fone – 044 3525 79 27 – 8405 12 58 – Campo Mourão – Pr

ATIVIDADE

Descrição PROJETO FORMANDO CIDADÃO NO ESPORTE – ASA LESTE
Objetivo O PROJETO Formando Cidadão no Esporte vem proporcionar às famílias uma opção de onde deixar a seus filhos para o laboro diário, oportunizando aos mesmos a possibilidade de se tornar um profissional no esporte.
Público Alvo Crianças e adolescentes de 07 a 17 de idade
Período de realização das 8:horas às 10:30 horas - Das 14 horas às 17 horas e das 18 horas às 21 horas
Resultados obtidos Participamos de diversos torneios onde conseguimos premiação de 1º, 2º e 3º lugares, com medalhas de destaque de alguns atletas.
Nº total de beneficiários atendidos São atendidas até o presente momento 84 crianças
Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita Todos são atendidos gratuitamente
Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita Nenhum
Percentual da gratuidade parcial 0%
Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita 0%

03. Fontes de Recursos

As fontes de recursos para a manutenção da ADAL, tem ocorrido com a doação de voluntários e empresas privadas, pretendemos com a Utilidade Pública, apresentar projetos para a manutenção com ajuda financeira do Poder Público.

14. Área Geográfica de abrangência do projeto:

Asa Leste do Município de Campo Mourão – Paraná

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008
Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

RELATORIO DE ATIVIDADES NO ANO DE 2008.

JANEIRO

Realizamos uma colônia de férias para as crianças e adolescentes entre os dias 15 à 25 de janeiro na Escola Maria do Carmo Pereira, onde participaram 25 crianças e adolescentes.

FEVEREIRO

Participamos de torneio de futebol suíço na Vila Cândida no campo do BUDA, onde as equipes de 1997 - masculino foram sagrados campeões e a equipe de 2000 ficaram em 3º lugar.

ABRIL -

Participamos de torneio de Futsal do DAMFERI, onde a equipe de 1997 ficou em 2º lugar.

JULHO

Realizamos colônia de férias na Escola Maria do Carmo Pereira, onde participaram 55 crianças e adolescentes.

OUTUBRO

Realizamos festividade alusiva ao dia das crianças onde foram distribuídos balas e doces, pipoca e sorvete e utilizamos os brinquedos da FECAM para diversão das crianças.

DEZEMBRO

Realizamos a festa de natal e encerramento de atividades do ano.

Não estamos apresentando relatório financeiro pois não recebemos nenhuma subvenção dos poderes públicos, Municipal, Estadual e Federal.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.633.276/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA ASA LESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R EUCALIPTO	NÚMERO 573	COMPLEMENTO	
CEP 87.310-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 03/07/2009 às 17:42:47 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 De Julho de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

9
1954



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	<u>1954</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- (X) Diligências necessárias ou sugeridas: Ap autor para corrigir o nome da Associação.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 30 / 07 /2009.

- | | | |
|---|----------------------------|-------------------|
| () favorável à tramitação. | () | Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. | |
| () Pela apresentação de substitutivo | (X) Diligências. | |
| () Contrário à tramitação | | |

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	<u>1954</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 21/07/2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391